PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.167/87, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCA ALMEIDA DE ALCÂNTARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCA ALMEIDA DE ALCÂNTARA, localizado no NÚCLEO REGIONAL DE PARAUAPEBAS, à Rua "H", quadra 60, lote nº 21, com limites e caractersíticas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº nº 20, pelo lado esquerdo com o lote nº 22, frente para a referida Rua "H" e fundos com quem de direito, medindo 09,00 mts de frente, 30,00 mts de lateral direita, 30,00 mts de lateral esquerda e 09,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =